CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 515/2025

Institui o Programa Transporte Noturno Seguro no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Transporte Noturno Seguro**, com o objetivo de garantir mobilidade pública segura no período entre 22h e 5h.

Art. 2º O programa será implementado por meio das seguintes ações:

I – Ampliação de linhas de ônibus e metrô com operação noturna;

II – Criação de rotas prioritárias com base em dados de demanda e vulnerabilidade social;

III – Instalação de pontos de parada iluminados, com câmeras de monitoramento e botão de emergência;

IV – Treinamento de motoristas e agentes de segurança para atuação em horários críticos;

V – Tarifa social para trabalhadores noturnos cadastrados pela Secretaria de Promoção Social.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) será responsável pela gestão do programa, em articulação com a Guarda Civil Municipal e a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, definindo metas, indicadores e mecanismos de avaliação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

Vereador **BECA**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Salvador é uma cidade que pulsa 24 horas por dia. Milhares de trabalhadores, estudantes, profissionais da saúde, da cultura e da segurança pública circulam pela cidade após as 22h, enfrentando desafios como escassez de transporte, insegurança nos pontos de parada e falta de infraestrutura adequada.

A ausência de uma política pública voltada à mobilidade noturna compromete o direito de ir e vir, aumenta a exposição à violência e limita o acesso à educação, ao trabalho e à cultura. Mulheres, pessoas LGBTQIA+, jovens periféricos e trabalhadores informais são os mais afetados.

Este projeto propõe a criação do **Programa Transporte Noturno Seguro**, com medidas que ampliam a oferta de transporte público após as 22h, garantem infraestrutura segura nos pontos de parada e promovem a proteção dos usuários. A proposta inclui rotas prioritárias, pontos iluminados, integração com agentes de segurança e tarifa social para trabalhadores noturnos cadastrados.

A mobilidade urbana não pode dormir. Este projeto é um compromisso com a segurança, a inclusão e a dignidade de quem move Salvador à noite.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

Vereador **BECA**